



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 082/2022

Vila Pavão/ES, 23 de novembro de 2022.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

E com imensa satisfação, que submetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 082/2022, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 492.362,86 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para **Amortização TOTAL do parcelamento previdenciário.**

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, desde a emancipação política desde Município, que a administração pública municipal vem adotando método para obtenção da certidão negativa de débito junto ao INSS, através de parcelamento do débito previdenciário devido ao RGPS, que sempre tem aumento substancial em seu valor.

O procedimento adotado pelas administrações anteriores era necessário para que o Município não ficasse impedido de receber repasses de recursos do Governo Federal por falta de Certidão Negativa de Débito (CND).

No entanto, entendemos que o procedimento até então adotado é precário e tende a levar o Município ao endividamento futuro que pode comprometer as contas públicas da municipalidade. E pensando nisso, desde o início do nosso mandato procuramos esforçar ao máximo para economizar e reservar recursos, para que possamos sanar esse problema de forma definitiva, com a quitação integral do débito previdenciário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Conforme infere-se pela documentação anexa – inclusive pela Guia da Previdência Social – GPS, o valor total para amortizar todo parcelamento, para pagamento até o dia 30/11/2022, é de R\$ 492.362,86 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oitenta e seis centavos), e como esta despesa não está prevista na Lei Orçamentária, bem como no PPA e LDO 2022, faz-se necessária a abertura de crédito ora proposta.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão da data limite para a quitação do débito previdenciário no valor já apurado ser o dia 30/11/2022, sob pena da necessidade de elaboração de novo cálculo com os acréscimos legais, de forma a causar prejuízo financeiro ao erário público.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 082/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 492.362,86 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para **Amortização TOTAL do parcelamento previdenciário**, com a seguinte classificação:

050050 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

050 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

28 – Encargos especiais

843 – Serviços da Dívida Interna

0010 – Acompanhamento e controle do serviço da dívida

2.021 – Amortização de Parcelamento

46907100000 – Principal da dívida contratual resgatado _____ **R\$ 492.362,86**

Fonte de Recurso

20010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 250.174,35**

15300000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás natural
_____ **R\$ 242.188,51**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro dos recursos ordinários apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ **R\$ 250.174,35**

B) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2022 na fonte: Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás natural _____ **R\$ 242.188,51**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

